



Prefeitura do Município de Alvinlândia

FASE MUNICIPAL "JOÃO MANZANO"

Rua da Liberdade Nº 294 - CEP. 17430

Estado de São Paulo - C.G.C. 43.515.435/000-99 - Fone 741107

CABINETE DO PREFEITO

079

LEI Nº 606 de 30 de novembro de 1989

Autoriza o Poder Executivo a proceder a abertura de um crédito adicional suplementar.

ANALDINO THEODORO DE LIMA, Prefeito do Município de Alvinlândia, Comarca de Garça, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Alvinlândia aprova e ele sanciona e promulga a seguinte lei:-

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder a abertura de um crédito adicional, no valor de Rcz\$ 37.500,00 (trinta e sete mil e quinhentos cruzados novos), suplementar as seguintes dotações do Orçamento vigente:-

Órgão: 2. PODER EXECUTIVO

U.O. 2.4 - Saúde e Assistência Social

Serviço de Saúde

Ficha 56 - 3131 - Remuneração de Serviços Pessoais....10.000,00

Construção de Residência p/Médico

Ficha 58A- 4110 - Obras e Instalações.....10.000,00

Serviço de Assistência Social

Ficha 64 - 3131 - Remuneração de Serviços Pessoais.... 3.500,00

Ficha 65 - 3132 - Outros Serviços e Encargos.....10.000,00

Construção de Casas p/Famílias Pobres

Ficha 68 - 3132 - Outros Serviços e Encargos..... 4.000,00

soma.....37.500,00

Artigo 2º - O crédito aberto no artigo anterior será coberto com recursos provenientes de excesso de arrecadação previsto para o presente exercício.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

P.M."João Manzano", 30 de novembro de 1.989

Analdino Theodoro de Lima
RG. 3.327.444 - Prefeito Municipal

Publicada de conformidade com a legislação em vigor.

Alvinlândia, 30 de novembro de 1.989

Edvaldo Pires de A. Sobrinho
Secretário - RG. 5.071.457